

Titular: Fabiana Nunes Siqueira Laurette;
Suplente: Sophia Aparecida Forza Carlini.

o) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Júlio José Priori;
Suplente: Jocinete Maria Schineider.

Art. 2º. O Fórum Municipal de Educação - FME terá funcionamento permanente e se reunirá ordinária ou extraordinariamente, na periodicidade estabelecida no seu Regimento Interno.

Art. 3º. A participação no Fórum Municipal de Educação - FME será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto Municipal nº 4.725, de 07 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2021.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 004/2021

Publicação Nº 355513

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001303/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Eu, MARCOS GERALDO GUERRA, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 001303/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, homologo-o, o fornecedor INOCON PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA, junto ao item/lote correspondente, conforme abaixo:

a) INOCON PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA – item/lote – 02, perfazendo o valor total global de R\$ 124.800,00 (cento e vinte quatro mil e oitocentos reais).

Por fim, informamos que o valor total adquirido neste certame perfaz o montante de R\$ 124.800,00 (cento e vinte quatro mil e oitocentos reais).

AUTORIZAÇÃO a convocação do representante legal da empresa acima mencionada, para assinatura do contrato para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de movimentação de cargas, bem como, aquisição de perfis pré-moldados em concreto armado, visando a instalação e montagem de 02 pontes em perfis pré-moldados de concreto armado tipo TT, sendo a ponte de São Francisco (próxima a US de São Francisco) e, em outra estrutura de ponte existente localizada a 05 quilômetros desta, no distrito de Santa Júlia, no interior do Município de São Roque do Canaã, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Roque do Canaã/ES.

Determino que seja dada ciência a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para as devidas providências necessárias quanto ao item/lote – 01, não adquirido neste Pregão Presencial.

São Roque do Canaã - ES, 21 de maio de 2021.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal